



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [prefpamazonas@uol.com.br](mailto:prefpamazonas@uol.com.br)

---

**PORTARIA Nº 65 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, §§ 1º e 5º, c/c art. 30, inciso III da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1246, de 06 de setembro de 2023.

**RESOLVE**

Art.1º Designar a empregada pública municipal **PRICILA FICHER**, ocupante do cargo de Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº 538, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – CEMEI “Cassinha”, até 31 de dezembro.

Art.2º Conceder a gratificação com base no Art. 30, inciso III, Anexo IV, com valor correspondente ao FGSP3, da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1246, de 06 de setembro de 2023.

Art. 3º Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei nº 848/2009.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 127/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, Porto Amazonas/PR, em 21 de setembro de 2023.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal